



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

Critérios

Aos doze dias do mês de novembro de 2020, reuniu o júri do **Procedimento Concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto (D.E.C.D), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020 e constituído por:**

Presidente do júri, Dr. Carlos David Faria Ferreira Salgado Freire, Chefe de Divisão da Divisão Jurídica do Município de Alcobaça.

Vogais Efetivos: Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral.

A reunião teve por objetivo proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, fixar os seguintes critérios para avaliação da entrevista pública e da avaliação curricular:

1-Avaliação curricular: serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Habilitação Literária; Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício do cargo a que concorre), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (3 \times EP) + FP}{5}$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas (ponderação da titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida)

-Licenciatura = 18 valores;

-Superior a licenciatura = 20 valores.

EP = Experiência Profissional (será avaliada a atividade profissional desenvolvida na área, de acordo com as especificações/requisitos constantes do ponto 8, resultando da adição a uma base de 10 valores, até totalizar um limite máximo de 20 valores, através da satisfação de:

- 17 requisitos do anúncio = 20 valores;

- De 14 a 16 requisitos do anúncio = 18 valores;

- De 10 a 13 requisitos do anúncio = 16 valores;

- De 6 a 9 requisitos do anúncio = 14 valores;

- De 3 a 5 requisitos do anúncio = 12 valores;

- De 1 a 2 requisitos do anúncio = 10 valores.

FP = Formação Profissional (será avaliada a formação profissional independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora, com relevância para o desempenho das funções). Será atribuída a seguinte pontuação:

- 4 ou mais ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 20 valores;

- C
B
D
- Pelo menos 3 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 16 valores;
 - Pelo menos 2 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 14 valores;
 - Pelo menos 1 ação de formação relevante para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 12 valores;
 - Nenhuma formação relevante para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 1 valor.

2. Entrevista Pública - terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo, e respeitará a seguinte tabela de correspondências:

Motivação para a função:

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Sentido crítico:

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Experiência e fluências verbais:

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Iniciativa:

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

3 - A classificação final, valorada de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + EP}{4}$$

sendo:

CF = Classificação final

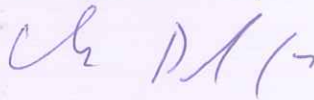
AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,



Carlos David Faria Ferreira Salgado Freire

O Vogal,



Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira

O Vogal,



Benedita Catarina Nunes Soares Duarte